

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMETRO

RESOLUÇÃO N° 01/2023

REGULAMENTA O
PROJETO DE APOIO AO AGRESSO
DOS ESPAÇOS DE ATENDIMENTO
DA CLÍNICA INTEGRADA DE SAÚDE
UNIFAMETRO E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE

Regulamentar o serviço de apoio ao egresso na utilização dos espaços de atendimento da Clínica Integrada de Saúde Unifametro e dá outras providências, conforme os dispositivos que seguem:

Art. 1° A partir de 13/11/2023 estarão disponíveis para uso do programa os espaços de atendimento da psicologia, nutrição, enfermagem, estética e fisioterapia.

Art. 2° Todo o fluxo de cobrança será realizado nos sistemas STG e RM. O acompanhamento será feito pela coordenação clínica, financeiro e Diretoria administrativa financeira.

Art. 3° O valor cobrado pelo atendimento será dividido em partes a saber: 60% para o contratante e 40% para o locatário.

Art. 4° Todo o serviço de cobrança, recepção, espaços é de responsabilidade da instituição.

Art. 5° Todas as marcações, agendamentos, retornos, desmarcações e pagamentos devem ser feitos pelas recepcionistas.

Art. 6º Se algum serviço tiver que ser cancelado, deve ser comunicado com antecedência para o e-mail da coordenação da clínica: debora.laurentino@unifametro.edu.br e recepcaoclinica@unifametro.edu.br.

Art. 7º Os atendimentos devem sempre respeitar o horário de funcionamento da clínica e o cronograma do calendário acadêmico da instituição.

Art. 8º Os equipamentos utilizados serão analisados sempre pelo técnico da clínica no final do atendimento, caso exista avaria será de responsabilidade do locatário o conserto ou troca.

Art. 9º Os profissionais devem sempre atuar de acordo com as normas legais e regulamentares vigentes, bem como com as orientações do conselho profissional da sua classe.

Art. 10º A responsabilidade por erros ou incidentes durante o atendimento ao paciente é do profissional de saúde, não do responsável pelo espaço. Isso ocorre porque o profissional é o responsável técnico pelo atendimento, e é ele quem está qualificado para prestar o serviço

Art. 12º Dos dados para inscrição no projeto: Apoio ao egresso na carreira profissional.

I – Início de divulgação do projeto: 06/11/2023, no instaram e redes sociais da UNIFAMETRO.

II – Prazo de inscrição: 06/11 a 10/11/2023. Inscrição por link divulgado nas redes sociais.

III – Análise da documentação dos inscritos, 13 a 15/11/2023.

IV – Resultado dos inscritos: 17 a 20/11/2023. O resultado será divulgado nas redes sociais, como também para o e-mail de cada inscrito.

V – Início da parceria no projeto: 20/11/2023. Após documentos entregues e contrato assinado.

Art. 13º O locatário deve apresentar a fim de formalizar sua inscrição para alocação, documentos do conselho o qual responde, atualizado, documentos pessoais, e contrato assinado.

Art. 14º Os casos omissos nesta resolução serão tratados pela Coordenação da Clínica e Diretoria Administrativa Financeira.

Art. 15º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edson Ronald de Assis Filho.
Diretor Administrativo Financeiro

Helena Débora Laurentino Cruz
Gerente dos Serviços de Saúde